

PR 0002-2005

JUSTIFICATIVA

O princípio de Independência e Harmonia entre os Poderes, garantido pelo sistema de freios e contrapesos, constitui um dos grandes pilares do Regime Democrático.

No âmbito do município onde figuram apenas os poderes Executivo e Legislativo, as Comissões Parlamentares de Inquérito desempenham um importante papel na de atuação do Legislativo, no exercício de uma de suas funções que é a fiscalizatória.

Assim, considerando que as CPI' s constituem um relevante instrumento para o exercício da Democracia, na busca de maior fiscalização e transparência nos atos da administração pública, é importante que a participação de todos os partidos para que seja resguardada, preservando a pluralidade democrática, que sustenta o nosso regime.

Nessa linha, o projeto visa fixar um número mínimo para a composição das CPI' s, a fim de se garantir a participação do maior número possível de partidos, propiciando uma investigação mais transparente dos assuntos objetos de tais comissões.

Diante das razões ora elencadas, conto com a aprovação dos nobres pares.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL